



**CARTÃO BRB S.A.**  
CNPJ 01.984.199/0001-00



No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais).

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme nota 5.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- a) Nível 1: preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- b) Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável.
- c) Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem.

- A Companhia transferir seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem atraso significativo a um terceiro, nos termos de um contrato de repasse, (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo ou (b) a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferir o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, retém os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferir o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

Redução ao Valor Recuperável

- Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

Em 2018, por meio do Ofício 17645/2018-BCB/DESUP/GTBHO/COSUP-01, o Banco Central realizou oito apontamentos ao BRB, demonstrando que a operação de Empréstimo Rotativo de Cartão - ERC realizada com a Cartão BRB possuía algumas inconsistências que deveriam ser sanadas, entre elas o reconhecimento de receita financeira na Cartão BRB decorrente da intermediação financeira realizada com recursos do BRB.

Em suma, o Banco Central reforçou que a atividade de financiamento de clientes é uma operação de crédito em essência e, portanto, privativa de instituições financeiras. Diante desses apontamentos, foi determinado que a carteira com características de operação de crédito de titularidade da Cartão BRB fosse integralmente transferida para o Banco, de modo que as fragilidades identificadas pelo órgão regulador fossem superadas.

Em dezembro de 2021, após reorganização societária e com aprovação das alçadas competentes em ambas as Companhias, houve a migração da carteira com características de operação de crédito para o Banco, permanecendo na Cartão BRB apenas a carteira de operações à vista, a qual não possui características de operação de crédito, composta por compras à vista e parcelado lojaista.

Nas operações de meio de pagamento pós-pagas, a carteira com características de operação de crédito é composta pelas modalidades de rotativo em dia, rotativo em atraso, parcelado com juros e renegociações, sendo a modalidade de crédito rotativo acionada quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito na data do vencimento.

d) Despesas Antecipadas

As despesas pagas antecipadamente referem-se a serviços ou produtos cujos benefícios ou direitos serão usufruídos em períodos futuros, desta forma, em alinhamento aos preceitos contábeis, o valor é diferido ao longo do tempo ou de acordo com os contratos relacionados.

As despesas antecipadas compreendem o diferimento referente aos custos com a emissão de cartões de crédito, considerando na metodologia variáveis como a vida útil do plástico, por segmento, e sua utilização em função do potencial de originação de receitas ao longo do tempo de uso.

De acordo com as metodologias de controle adotadas pela Cartão BRB, as despesas antecipadas são baixadas contra resultado, quando verificado que já não possuem capacidade para geração de benefícios econômicos futuros.

e) Investimentos

Os investimentos relevantes em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023.

O valor contábil de outros investimentos em controladas, ainda que não possuam influência significativa, são atualizados ao valor equivalente da participação societária.

Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos de transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo for incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos, excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data de reporte. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas (ou seja, na data em que o recebedor obtém o controle) ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no período da baixa. Na determinação do montante oriundo do desreconhecimento da propriedade para investimento, a Cartão BRB avalia os efeitos de contraprestações variáveis, a existência de componente financiamento significativo, contraprestações que não envolvam caixa e contraprestações devidas ao comprador (caso haja).

Transferências são feitas para a conta de propriedade para investimento, ou dessa conta, apenas quando houver alteração de uso. Se a propriedade ocupada por proprietário se tornar uma propriedade para investimento, contabiliza-se a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilizado até a data de alteração de uso.

Os demais investimentos registrados nas demonstrações contábeis individuais não apresentam influência significativa e são reconhecidos pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

f) Imobilizado de uso

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

	8,00%
- Edificações	8,00%
- Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
- Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor.

g) Operações de Arrendamento Mercantil Operacional (nota 13 e 25)

Os contratos de arrendamento são analisados à luz do CPC 06 (R2) Arrendamentos e reconhecidos de acordo com o prazo do contrato e se o ativo subjacente é de baixo valor. Quando não suprida a norma, os aluguéis são reconhecidos como despesa no período do contrato.

h) Intangível (nota 14)

Os ativos registrados no Intangível satisfazem o critério de identificação de um ativo intangível, nos termos da Lei nº 11.638/07, e contemplam os direitos e bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, sendo consideradas nessa categoria a aquisição de patentes, direitos de uso, marcas comerciais, licenças de uso de sistemas e softwares.

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da respectiva amortização, que é calculada pelo método linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Para determinar as taxas anuais de amortização são utilizados como critérios de avaliação os documentos contratuais, as restrições de uso, os benefícios econômicos futuros e a vida útil:

- Sistemas Lógicos	20,00%
- Demais itens	10,00%

Os ativos intangíveis têm seus valores recuperáveis testados, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor, por meio de testes realizados por especialistas internos ou externos à Companhia.

i) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização, sendo os ativos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

j) Redução do valor recuperável de ativos - Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

k) Passivos financeiros (notas 25)

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cartão BRB são efetuados de acordo com o CPC 48, sendo inicialmente reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que a Cartão BRB se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Cartão BRB incluem fornecedores e outras contas a pagar, depósitos em contas de pagamento (pré-pagas), obrigações de arranjo de pagamentos, empréstimos, provisões passivas e transações a processar de cartões de crédito e pré-pagos.

Os passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: i) instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ii) instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

l) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços, sendo os passivos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados, e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, dentro de uma estimativa confiável do valor.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas, consideram as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: quando aplicável, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação e, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis individuais.

n) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	10,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - Importação de Serviço em Moeda Estrangeira	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	
Cartão BRB	15,00%
Programas de Integração Social (PIS)	
Receitas Financeiras	0,65%
Regime não cumulativo	1,65%
Importação de Serviços em Moeda Estrangeira	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	
Receita Financeira	4,00%
Regime não cumulativo	7,60%
Importação de Serviços em Moeda Estrangeira	7,60%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
ISS	5,00%

O IRPJ e a CSLL são determinados com base no lucro real e apurados e recolhidos trimestralmente.

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base nas diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25%, e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com base nas diferenças intertemporais e base negativa da CSLL, de acordo com as alíquotas vigentes na data da constituição.

Reconhecimento de Receita de Contrato com Clientes

À luz do Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, correlacionado à norma Internacional de Contabilidade - IFRS 15, a receita é reconhecida quando o contrato expressa real certeza de sua realização, mitigando o risco do fluxo de caixa vinculado às obrigações das partes.

O resultado é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos.

o) Provisão para Programa de relacionamento (nota 22)

A provisão é realizada considerando o saldo de pontos disponível para resgate a partir da faixa acumulada por cliente, faixa mínima de resgate por parceiro, custo efetivo dos pontos para clientes fidelizados e custo médio dos pontos para clientes não fidelizados, descontando a expectativa de não realização. Atualmente, os pontos adquiridos pelos clientes possuem vigência de 24 meses.

p) Despesa de Pessoal (nota 20)

O reconhecimento do passivo é realizado quando o empregado presta o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro e da despesa quando ocorre a utilização do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado, em troca de benefícios oferecidos a esse empregado, conforme determina o Item 5.a do CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

São considerados nessa categoria benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários, contribuições para a previdência social e complementar, licença anual remunerada, licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações, assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados.

q) Gestão de Riscos

A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de câmbio;
- Risco de liquidez;
- Risco operacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito para a Companhia surge predominantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimento financeiros e em certificados de depósito bancário (CDBs), bem como a possibilidade de inadimplência do contas a receber.

A Companhia aplica recursos preponderantemente em fundos de investimentos e em CDB administrados pela BRB DTVM S.A. e pelo Banco BRB S.A., respectivamente, e não há a contratação de derivativos para gerenciar eventual risco de crédito.

Risco de Mercado

A Companhia não está exposta significativamente ao risco de fluxo de caixa que surge de empréstimos de longo prazo a taxas variáveis, exceto pelas operações contratadas com o BRB, atreladas à variação do CDI, como as aplicações em CDB.

Análise de Sensibilidade

Foi realizada análise de sensibilidade da BRBCARD, em atendimento à Resolução CVM nº 121 de 3/6/2022, que aprova a Consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que trata de Instrumentos Financeiros. Nesta análise de sensibilidade, as operações foram segregadas em duas carteiras: negociação e bancária (de acordo com a Resolução CMN nº 4.557/2017 e a Resolução BCB nº 111/2021).

- A carteira de negociação (*trading book*) é formada pelos instrumentos detidos com intenção de negociação (isto é, aqueles assumidos para revenda, para obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços), e que não estejam sujeitos à limitação de sua negociabilidade;
- A carteira bancária (*banking book*) é constituída pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.

As análises de sensibilidade da carteira de negociação (*trading book*) e da carteira bancária (*banking book*) são baseadas em uma avaliação estática das exposições da Companhia.

Para a análise de sensibilidade, foram considerados três cenários, os quais foram aplicados às carteiras de negociação (*trading book*) e bancária (*banking book*).

- Cenário I: acréscimo de 1 ponto-base nas taxas de juros prefixadas e em cupons de taxas de juros, e incremento de 1% nos preços de moedas estrangeiras;

- Cenário II: foram aplicados choques paralelos de 25% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Companhia e, em seguida, considerou-se as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos;

- Cenário III: foram aplicados choques paralelos de 50% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Companhia e, em seguida, considerou-se as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados:

Fatores de Risco	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Preços de Moedas Estrangeiras	(0)	(14)	(27)
Cupons de Taxas de Juros	(66)	(20.061)	(40.122)
Cupons de Taxas de Juros	(0)	(19)	(37)
Cupons de Taxas de Juros	(3)	(983)	(1.966)
Cupons de Taxas de Juros	(0)	(78)	(156)
<b>Total</b>	<b>(69)</b>	<b>(21.155)</b>	<b>(42.308)</b>

Risco de câmbio

A Companhia não está sujeita a risco significativo de câmbio, tendo em vista não possuir operações relevantes localizadas em outras partes do mundo, cuja moeda funcional não seja o real.

Risco de Liquidez

A Companhia está sujeita ao Risco de Liquidez na gestão de seu fluxo de caixa em função da possibilidade de ocorrências de descasamentos entre os montantes de recebimentos e pagamentos que afetem sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

Risco Operacional

A Companhia está sujeita ao Risco Operacional, tendo em vista que o processamento de suas operações com cartão de crédito e cartão pré-pago é realizado por empresas terceirizadas.

Nota 4 - Investimento

a) Cartão BRB

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	BSB Participações S.A.	BRB Serviços S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido	-	484.127	-	8
<b>Saldo Investimento</b>	<b>-</b>	<b>484.127</b>	<b>-</b>	<b>8</b>
Resultado líquido	-	64.637	-	(0)
<b>Resultado de Equivalência Patrimonial</b>	<b>-</b>	<b>64.637</b>	<b>-</b>	<b>(0)</b>

Movimentação do investimento

	BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	BRB Serviços S.A.	BSB Participações S.A.	Total
<b>Saldo Antes da Cisão Parcial em 31/12/2022</b>	<b>421.348</b>	<b>-</b>	<b>8</b>	<b>421.356</b>
Parcela Cindida em 31/07/2023 (i)	(31.180)	31.180	-	-
<b>Saldo Após Cisão</b>	<b>390.168</b>	<b>31.180</b>	<b>8</b>	<b>421.356</b>
Dividendos Propostos a Receber	(72.292)	-	-	(72.292)
Integralização de Capital	163.696	-	-	163.696
Redução de Capital	(46.731)	-	-	(46.731)
<b>Saldo do Investimento Após atos de 31/07/2023</b>	<b>434.841</b>	<b>31.180</b>	<b>8</b>	<b>466.029</b>
Resultado Líquido	64.637	376	-	65.013
Dividendos a Receber	(15.351)	(296)	-	(15.647)
<b>Saldo do Investimento em 31/12/2023</b>	<b>484.127</b>	<b>31.260</b>	<b>8</b>	<b>515.395</b>
Reversão Dividendos a Receber	15.351	296	-	15.647
Parcela Cindida em 12/01/2024 (ii)	(499.478)	(31.556)	(8)	(531.042)
<b>Saldo do Investimento em 31/12/2024</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(i) Em 31 de julho de 2023, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Seguros BRB a Cisão Parcial, tendo como parcela cindida a participação acionária detida na BRB Serviços, e conforme acervo líquido apurado à data cisão, a parcela cindida foi de R\$ 31.180 correspondente ao Patrimônio Líquido Ajustado da BRB Serviços, sendo esta incorporada pela Cartão BRB, passando a ser subsidiária integral.

(ii) Em janeiro de 2024 foi aprovada a cisão parcial da Cartão BRB e a transferência das participações acionárias na Corretora BRB, BRB Serviços e BSB Participações para o BRB.

Nota 5 - Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Cartão BRB S.A. é composto por 3.941.551 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente pertencentes a acionistas domiciliados no País. Em 2024, o capital social foi ajustado para R\$ 537.682, em razão da última etapa da reorganização societária, que envolveu a cisão parcial da Cartão BRB S.A. e a consequente transferência de suas controladas para o BRB - Banco de Brasília S.A. No mesmo exercício, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas aprovou a destinação de R\$ 93.158 em dividendos ao acionista, sendo R\$ 23.290 relativos à parcela obrigatória e R\$ 69.869 correspondentes à distribuição do lucro remanescente. Considerando a inexistência de reservas de lucros, a assembleia também deliberou pela redução de R\$ 37.109 do capital social.

Reserva legal

Conforme disposto no parágrafo único do Art. 189 da Lei 6.404/76, o prejuízo do exercício foi obrigatoriamente absorvido pela reserva legal.

Dividendos

No período findo em 31 de dezembro de 2024, a Cartão BRB, realizou pagamento de dividendos no montante de R\$ 93.158 ao seu acionista.

Reserva de lucros

O Estatuto Social prevê a alocação do lucro líquido remanescente como reserva estatutária a ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o devido desenvolvimento das atividades da Companhia ou, por proposta dos órgãos de Administração, *ad referendum* da Assembleia Ordinária, podem ser destinados integralmente aos acionistas da Companhia como dividendos adicionais.

	Cartão BRB S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023
(Prejuízo) / Lucro do exercício após as participações	(36.771)	98.620
<b>(=) (Prejuízo) / Lucro remanescente após compensação de ajustes de exercícios anteriores:</b>	<b>(36.771)</b>	<b>98.620</b>
Destinação de reserva legal (Lei nº 6.404/76 - Art. 193)	-	(4.902)
<b>(=) (Prejuízo) / Lucro remanescente após reserva legal:</b>	<b>(36.771)</b>	<b>93.718</b>
Destinação de dividendos obrigatórios	-	(23.290)
<b>(=) (Prejuízo) / Lucro líquido remanescente após dividendos</b>	<b>(36.771)</b>	<b>70.428</b>
<b>Destinação de outras reservas de Lucro (Deliberação Estatutária)</b>	<b>(36.771)</b>	<b>70.428</b>